



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA**  
Conselho Universitário  
Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas

**ATO DECISÓRIO CEAA/CONSUNI/UFOB Nº 190,  
DE 27 DE AGOSTO DE 2024.**

**A CÂMARA DE ENSINO, ASSUNTOS ESTUDANTIS E AÇÕES AFIRMATIVAS - CEAA**, assessora ao Conselho Universitário da Universidade Federal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e

**Considerando** a deliberação extraída de sua 38ª Reunião Ordinária, realizada no dia 27 de agosto de 2024,

**DECIDE**

**Art. 1º** Deferir o Requerimento de dilação, de 3 (três) meses além do previsto no Regulamento de Ensino de Pós-Graduação – REPG, de tempo máximo para conclusão de curso à estudante do Programa de Pós-Graduação em Química Pura e Aplicada – Posquipa, vinculado ao Centro das Ciências Exatas e das Tecnologias – CCET, Elâyny Hellen Souza Soares, Processo 23520.006355/2024-14.

**Art. 2º** Este Ato Decisório entra em vigor a contar de 27 de agosto de 2024, justificado pela necessidade de atendimento ao princípio da continuidade do serviço público.

**ADMA KÁTIA LACERDA CHAVES**  
Presidente da Câmara de Ensino, Assuntos Estudantis e Ações Afirmativas